



14º Tabelião de Notas
Dr. Paulo Tupinambá Vampré
São Paulo - SP



TRASLADO ELETRÔNICO

Livro 7414

Páginas 281/282

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: -

BANCO DAYCOVAL S/A

Validade: PRAZO INDETERMINADO.

(DAYCOVAL – PROCURAÇÃO 2026: LIMA E FALCÃO ADVOGADOS)

Aos seis (06) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta Cidade e Capital de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, perante mim, escrevente deste 14º Tabelião, compareceu como outorgante, **BANCO DAYCOVAL S/A**, com sede na Avenida Paulista nº 1.793, bairro Bela Vista (CEP 01311-200), nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90, com sua situação cadastral ativa, possuidor do NIRE (JUCESP) nº 35-3-00524110, com seu Estatuto Social reformado e Consolidado pela Assembleia Geral Ordinária Extraordinária realizada em 27/05/2025, cuja ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 215.602/25-0, em 27/06/2025, da qual uma cópia reprográfica autenticada encontra-se arquivada nestas Notas no “Classificador Eletrônico”, neste ato, representado por seus diretores seniores, **ELIE JACQUES MIZRAHI**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 27.789.088-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 223.532.898-94 e **CLAUDINEI APARECIDO PEDRO**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 22.885.373-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 125.061.698-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Avenida Paulista, nº 1.793, eleitos pela Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 18/06/2025, cuja ata foi registrada na JUCESP sob nº 215.601/25-7, em 27/06/2025,, da qual uma cópia reprográfica autenticada encontra-se arquivada nestas Notas, os quais declaram sob as penas da lei, que a Consolidação supracitada é o último ato constitutivo registrado que altera seu Estatuto Social, respondendo civil e criminalmente pela veracidade desta declaração; os presentes capazes, identificados por mim escrevente, consoante documentos de identidade apresentados, dou fé. Então, pelo outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil: **ELIENE FATIMA CAMPOE BARBOSA**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade RG nº 29.936.202-4 SSP-SP, inscrita na OAB/SP nº 240.802 e no CPF sob nº 269.817.478-12; **SANDRA KHAFIF DAYAN**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 10.106.888-8 SSP/SP e inscrita na OAB/SP sob nº 131.646 e no CPF sob nº 227.162.868-76, todas residentes e domiciliadas nesta Capital, com escritório no mesmo endereço do Outorgante; **TIAGO CARNEIRO LIMA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 10.422, portador do RG nº 122.886-3 SPP/PE e CPF nº 137.888.334-91, **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PE sob o nº 983-A, portadora do RG nº 3.362.989-3 SSP/PR e CPF nº 026.429.439-41, **SÉRGIO RICARDO BEZERRA DE CALDAS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 13.316,

portador do RG nº 304.977-4 SSP/PE e CPF nº 617.779.514-53, **IGOR BELTRÃO CASTRO DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 37.207, portador do RG nº 734.892-7 SDS/PE e CPF nº 073.919.744-47, **MARGARETH INGRID MORAIS FREITAS DE SENNA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PE sob o nº 28.605, portadora do RG nº 4494398 SSP/PE e CPF nº 781752594-34 e **ROBERTA DA CÂMARA LIMA CAVALCANTI**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PE sob o nº 28.467, portadora do RG nº 545.644-1 SDS/PE e CPF nº 035.887.914-00, todos pertencentes ao escritório **LIMA E FALCÃO ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF 00.886.375/0001-09, e número de registro junto à OAB/PE nº 243, com sede principal na Av. Agamenon Magalhães, 1470 – Torreão, Recife/PE – CEP: 52.030-410, com endereço eletrônico: limaefalcao@limaefalcao.com.br, aos quais confere poderes contidos na cláusula "ad judicia et extra", para o fim de, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, defenderem os direitos e interesses do Outorgante no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e onde mais necessário for, inclusive perante as Repartições Públicas em geral e seus órgãos e Departamentos, sempre com o objetivo de preservar e defender os direitos e interesses do **OUTORGANTE**, no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e onde mais necessário for, inclusive perante as Repartições Públicas em geral e seus órgãos e Departamentos, sempre com o objetivo de preservar e defender os direitos e interesses do **OUTORGANTE**, podendo para tanto promover quaisquer medidas, judiciais ou extrajudiciais, exigir direitos e reconhecer deveres, prestar declarações e informações, fazer comunicações, nomear prepostos para representá-lo administrativa e judicialmente, receber correspondências, interpelações e notificações, requer, alegare produzir provas, cumprir exigências, juntar e requerer desentranhamento de documentos, podendo ainda, transigir e firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação, substabelecer, podendo enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao fiel cumprimento do presente mandato. Os poderes ora outorgados são válidos apenas para demandas judiciais que envolvam valores de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **A presente procuração terá validade por prazo indeterminado.** Assim o disseram, dou fé, pediram-me e lhes lavrei este instrumento, o qual feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceitaram, outorgam e assinam. Tabelião: R\$146,62, Estado: R\$41,66, Sec. da Fazenda: R\$28,50, Imposto ao Município: R\$3,12, Ministério Público: R\$7,04, Registro Civil: R\$7,72, Tribunal de Justiça: R\$10,06, Santa Casa: R\$1,46, Total: R\$246,18. Eu, Eduardo Carlos da Silva, escrevente a escrevi. Eu, Maria do Carmo Sanches de Sousa e Silva, Substituta, subscrevi. Traslada em seguida. Eu, Maria do Carmo Sanches de Sousa e Silva, Substituta, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.



Assinado digitalmente por:
MARIA DO CARMO SANCHES DE SOUSA E SILVA
CPF: 043.547.008-67
Certificado emitido por AC SINCOR RFB G5
Data: 10/08/2026 20:49:56 -03:00



A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <http://www.tjsp.jus.br/selodigitalconsulta> mediante a informação do código QRCode ou pelo número do selo digital. SELO DIGITAL Nº: 1112291PR0534887060826260





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VVLBV-YTH5P-PK6U8-KT7PB

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MARIA DO CARMO SANCHES DE SOUSA E SILVA (CPF 043.547.008-67) em 10/08/2026 20:49 (Substituto)

Para verificar as assinaturas acesse <https://www.docautentico.com.br/valida> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://www.docautentico.com.br/valida/VVLBV-YTH5P-PK6U8-KT7PB>